

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/004/SIURB/25/25

CONTRATO Nº 004/SIURB/25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/24/SIURB

PROCESSO SEI Nº 6022.2024/0006919-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO MULTIPLANO – TPF - AGÊNCIA E

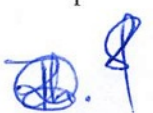
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE NOVOS ACESSOS VIÁRIOS AO SÃO PAULO EXPO, ESTUDOS AMBIENTAIS E RESPECTIVOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, NOS TRECHOS JUNTO AO VIADUTO MATHEUS TORLONI, KM 12 DA RODOVIA DOS IMIGRANTES, AV. MIGUEL ESTEFANO E RUA ETRUSCOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DO ACRÉSCIMO DE VALOR E ADOÇÃO DA PLANILHA DE ORÇAMENTOS; DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ sob o nº **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal, Sr. MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro a lado, o **CONSÓRCIO MULTIPLANO – TPF - AGÊNCIA E**, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377, conjunto 2411, Centro, São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **59.317.804/0001-61**, constituído pelas empresas, **MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA. (LÍDER com 40%)**, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377, conjunto 2411, Centro, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **17.443.386/0001-09**, **TPF ENGENHARIA LTDA. (COMPONENTE com 40%)**, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, Pina, Recife/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **12.285.441/0001-66** e **AGÊNCIA E – GERENCIAMENTOS E PROJETOS LTDA. (COMPONENTE 20%)**, com sede na Avenida Theomário Pinto da Costa, nº 811, sala 1007, Edifício Skye, Chapada, Manaus/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **69.285.104/0001-96**, neste ato representado por seu representante legal, Senhor **DELSON SILVA LAPA**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI



1



147443489 e o despacho em doc. SEI 147443548, publicado no D.O.C. em 10/12/2025, do processo SEI nº 6022.2024/0006919-4, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/SIURB/25, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1.1 Fica adotado o cronograma físico-financeiro no doc. SEI nº 147176827, para fins de prorrogação de prazo do contrato, a contar de 18/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR E ADOÇÃO DA PLANILHA DE ORÇAMENTOS

2.1 Fica acrescido ao contrato o valor no montante de **R\$ 773.242,43 (setecentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, alterando o valor atual contratual de **R\$ 4.724.338,37 (quatro milhões setecentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)** para **R\$ 5.497.580,80 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, com a adoção da planilha de orçamento no doc. SEI nº 147176827, com acréscimos, sem compensação, de **16,44% (dezesseis inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)** em relação ao valor inicial do contrato, sem redução ou supressão de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.2 Nos termos da informação prestada **SIURB/DAF/DF** no doc. SEI nº 147260123, a despesa deverá onerar a dotação orçamentária **22.10.15.451.4007.5100.4.4.90.39.0000.1500.9001 – Intervenções no Sistema Viário**, previsto na **Proposta de Orçamento de 2026**, conforme demonstrado no **Quadro de Detalhamento da Despesa** no doc. SEI nº 147262372 e que a referida despesa está contemplada no PPA 2026 – 2029 e no PL nº 1169/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 004/SIURB/25, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.



2

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.



PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB



CONTRATADA
CONSÓRCIO MULTIPLANO – TPF – AGÊNCIA E
DELSON SILVA LAPA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:



Rafaela Lima
CPF: [REDACTED]
Multiplano Engenharia



BRUNA SEMINO
RF: [REDACTED]



